



APROVADO EM: 15/08/2023
POR Ordinária Ordinária
SALA DAS SESSÕES 15/08/2023
[Assinatura]
Presidente da Câmara

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

PROJETO DE LEI N.º 004/2023

Denominação do Calçadão da Entrada do Município de Pirambu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de Pirambu aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Calçadão da Entrada do Município de Pirambu, passa a se chamar: **Calçadão "Walter Britto Amaral"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Pirambu, em 19 de julho de 2023

Lucas Cardoso Figueiredo Santos

LUCAS CARDOSO FIGUEIREDO SANTOS

Vereador PSC